



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 578/2021

## “TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a decisão de arquivamento dos autos, ante a improcedência da denúncia, quanto às condutas narradas no processo administrativo disciplinar, autuado sob o nº 1645/2021, instaurado pela Portaria nº 340, do dia 15 de junho de 2021, pelo que se tem por concluído o processo.

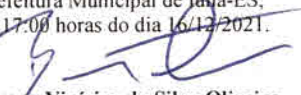
**Art. 2.º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda ao registro requerido pelo art. 201, da Lei 2137/2008, com posterior arquivamento dos autos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (16/12/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,  
às 17:00 horas do dia 16/12/2021.

  
**Breno Vinícius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete